



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	4
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6
Comunicados	8
Convites	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.012, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.02 Departamento do SERM
04.122.0104.2.043 Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
658-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 150.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.02 Departamento do SERM
04.122.0104.2.043 Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
656-3.3.90.30.00 Material de Consumo 150.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 150.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.009, de 04 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na

sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.624, DE 06 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Contrato nº 01/2022 oriundo do Pregão nº 105/2021, Processo nº 6727/2021.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 17.561, de 13 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 17.595, de 30 de junho de 2022 para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação excepcional do instrutório por 30 (trinta) dias, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 25/2021 - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos, presencial nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado no valor de R\$ 100,00 (cento reais) por hora trabalhada, a Licitante Amanda Anadão Serviços Médicos Ltda, representada por Amanda Cristina Gomes Anadão, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 3 de 8

especialidade de Clínica Médica, e, Andrea de Cássia Estevam Duarte, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 26/2021 - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, a Licitante DMV Pozzebon Serviços Médicos Ltda Me, representada por Deborah Luisa Pozzebon, e, Andrea de Cássia Estevam Duarte, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 4 de 8

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Outros atos



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
Publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
Publicada em 10/11/1999

PORTARIA N. 29, DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para admissão
de docentes em caráter efetivo*

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, determina:

Art. 1 – Fica revogada a Portaria N. 12, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo no dia 23 de março de 2022.

Art. 2 - Visando a qualidade do serviço de educação prestado pela instituição perante a comunidade escolar, e o cumprimento das atividades docentes do ano letivo de 2022 de acordo com as matrizes curriculares e Plano de Ensino dos cursos de Ensino Médio Regular e Técnico de Enfermagem, fica estabelecido os seguintes critérios para o processo de atribuição de aulas de ambos cursos, quando da convocação para investidura do cargo referente ao Concurso Público n. 01/2021:

CARGO DE CONCURSO	Nº DE AULAS DA GRADE CURRICULAR (HORA/AULA)	Nº DE AULAS MÍNIMAS E MÁXIMAS PARA ATRIBUIÇÃO DA DISCIPLINA DE CONCURSO (HORA/AULA)
PROFESSOR DE ARTE	8	MÍNIMAS - 8/ MÁXIMAS- 8
PROFESSOR DE FILOSOFIA	7	MÍNIMAS - 7/ MÁXIMAS- 7
PROFESSOR DE INGLÊS	8	MÍNIMAS - 8/ MÁXIMAS- 8
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	MÍNIMAS -10 / MÁXIMAS- 20
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	6	MÍNIMAS - 6/ MÁXIMAS- 6
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	140 (aulas teóricas e estágio)	MÍNIMAS - 18 / MÁXIMAS - 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 5 de 8



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
Publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
Publicada em 10/11/1999

Art. 3 - Para os candidatos aprovados no Concurso Público, quando do momento de convocação para a atribuição de aulas segundo os critérios acima citados, fica reservado o direito de solicitação de alteração do quadro horário (dias e horários das aulas já em andamento no ano letivo de 2022), mediante a observância dos seguintes critérios:

- Apresentação de horário de trabalho caso venha realizar acúmulo de cargo;
- Manutenção dos dias e horários dos professores efetivos da casa com acúmulo legal;
- Disponibilidade dentro de alterações possíveis, respeitando a carga horária mínima para atribuição.

Art.4 - Casos omissos serão decididos pela Diretoria Pedagógica e Administrativa da instituição.

Art. 5 - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2022.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/07/2022

A) Indicações:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- melhorias no sistema de sonorização do Tiro de Guerra;
- a instalação de lombada na Rua Olímpio Marçal Nogueira, no Bairro Jardim Bela Vista;
- a instalação de postes de iluminação na Rua Edgar Gonçalves Trovatto, no Bairro Natal Merli;
- a colocação de placas com nomes das ruas do Condomínio João Minussi.

Ao Executivo Municipal e à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sugerindo a adoção de providências com vistas a pleitear junto ao Governo do Estado de São Paulo a destinação de Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil para o município de São José do Rio Pardo.

À Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento sugerindo efetuar a poda de árvores na Av. Antônio Pereira Dias, nas proximidades da escola COC, nos dois sentidos.

À SAERP, sugerindo: 1) a verificação de vazamento de água na Rua José Luis Cálipo, no Bairro Condomínio Santa Luzia; 2) realizar conserto de vazamento na Rua Manoel de Souza Rosa, no Bairro Santo Antônio; 3) realizar conserto de vazamento na Rua Elisiário Dias Guillon, no Jardim Santos Dumont.

Ao CONDERG sugerindo a adoção de providências com vistas a pleitear junto ao Governo do Estado de São Paulo a destinação de Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil para a região.

B) Requerimentos:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- reuniões da AgroRede nos exercícios de 2021 e 2022;
- limpeza de terreno na Rua Joana Lasbino, no Bairro Vila Formosa;
- cadastro dos nomes das ruas do Condomínio João Minussi junto aos órgãos municipais;
- para quando estão previstas as obras de melhorias do prédio da Corporação Musical Euclides da Cunha e residência ao lado;
- ações tomadas para regularizar pagamentos de multas junto ao Detran;
- recebimentos de emendas parlamentares e assinatura de convênio, no período de 1º de janeiro de 2022 a 2 de julho de 2022;
- projeto de lei para complementar reajuste dos professores da rede pública municipal;
- cronograma de limpeza do leito dos córregos

municipais;

- reforma e manutenção em quadra poliesportiva no bairro Fartura.

Ao Departamento de Esportes e Cultura (DEC), solicitando informações sobre agenda de eventos e despesas com atividades de finais de semana na Área de Lazer e Ilha de São Pedro.

Ao COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, solicitando informações sobre última reunião realizada (21/06/2022).

Ao Governo do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a possibilidade de destinação de Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil para o município de São José do Rio Pardo.

Ao Tribunal de Justiça, solicitando informações sobre a convocação dos candidatos aprovados, e ainda não nomeados, em concurso público para escrevente técnico judiciário realizado em 2018.

C) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 99**, de 30 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.889, de 14 de julho de 2017, nos termos que especifica, e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 100**, de 30 de maio de 2022, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.739, de 16 de setembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de São José do Rio Pardo e dá outras providências, nos termos que especifica."

- **Projeto de Lei nº 112**, de 08 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, tendo em vista o contrato de repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, objetivando a construção de quadra poliesportiva."

- **Projeto de Lei nº 113**, de 08 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, tendo em vista o convênio firmado com a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a aquisição de um elevador e diversos equipamentos de informática para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FEUC."

- **Projeto de Lei nº 119**, de 27 de junho de 2022, que "Dispõe sobre isenção de taxas e emolumentos às entidades, associações civis e pessoas físicas executoras de eventos públicos culturais, turísticos e beneficentes sem fins lucrativos no município de São José do Rio Pardo, na forma que especifica."

De Autoria do LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 04**, de 02 de maio de 2022, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.459, de 06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 7 de 8

de março de 2015, que “Dispõe sobre o Controle de Populações de Animais Domésticos, Domiciliados ou de Proprietários, Errantes, de Comunidade, Sinantrópicos, espécies Silvestres e Exóticas, Animais de produção, trabalho ou esporte, abrangendo aves, bovinos, caprinos, equinos, muars, ovinos, suínos, bem como a prevenção e Controle de Zoonoses e antropozoonoses, posse responsável e o bem estar animal, no Município de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.”

- **Projeto de Lei nº 05**, de 02 de maio de 2022, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Rio Pardo, a Campanha “Nossas Crianças”, destinada a combater a violência e os maus-tratos contra crianças e adolescentes.”

- **Projeto de Lei nº 06**, de 17 de maio de 2022, que “Estabelece a obrigatoriedade de utilização de QR Code (“Quick Response Code – Código de Resposta Rápida”), em todas as placas de obras públicas do Município de São José do Rio Pardo, para garantir à população o acesso digital a informações atualizadas.”

- **Projeto de Lei nº 08**, de 30 de maio de 2022, que “Estabelece no âmbito do Município de São José do Rio Pardo sanções e penalidades administrativas por maus tratos a animais (cães ou gatos).”

- **Projeto de Lei nº 09**, de 31 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em parquinhos infantis localizados em áreas públicas ou privadas no município de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.”

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 10**, de 28 de junho de 2022, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nicola de Souza Costa.”

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 11**, de 28 de junho de 2022, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no YouTube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 8 de 8

Comunicados

Convites

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “A nova Lei de Licitações”**, a se realizar às **10h** do dia **08 de julho de 2022**.

O tema será abordado pelo Dr. Alexandre Zeitune.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.event3.com.br/escolalegislativo08jul/>.

A participação será de forma on-line, através da transmissão nos canais oficiais da Câmara na internet (Facebook e YouTube).

<https://www.youtube.com/c/camarasjriopardo>

Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA
A nova Lei de Licitações

Palestrante: Dr. Alexandre Zeitune

Dia 08/07/2022, às 10h
(transmissão on-line ao vivo
no canal do Youtube da Câmara)
www.youtube.com/c/camarasjriopardo

 **CÂMARA MUNICIPAL**
São José do Rio Pardo

 **ESCOLA DO LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo